

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.05.2022.01-CD

O ordenador despesa da Secretaria da Assistência Social Sr. Adriano Orlando Casado Marques, vem abrir processo de Dispensa de Licitação para Locação do imóvel para o funcionamento do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV no Distrito Av. Cicero Rogerio da Silva, nº 184, Distrito Dom Leme, Centro- Santana Do Cariri- CE; CEP 63190-000.


1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido, de propriedade do Sr. Dyogo Inacio Delfino de Lima, brasileiro, maior, CPF nº 624.082.373-27, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Av. Cícero Rogério da Silva, 201, Dom Leme, Santana do Cariri/CE, CEP: 63.190-000. Outrossim, as características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha. Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado. Assim sendo, a dispensa da licitação amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal deve ser meta permanente de qualquer administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média do mercado específico, obtida através de avaliação realizada pela administração, segundo demonstrativo em anexo. Assim, o valor do contrato a ser celebrado será de R\$ 280,000 (duzentos e oitenta reais) mensal, e valor global de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos sessenta reais). compatível com a realidade mercadológica local, conforme o laudo de avaliação.

Santana do Cariri/CE, 02 de maio de 2022.



Adriano Orlando Casado Marques
Ordenador de despesas
Secretaria Municipal de Assistência Social